

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Secretário: Paulo José Carlos Guedes

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

SEDINOR.

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE.

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, revoga, o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº. 182 de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº. 45.537 de 27 de janeiro de 2011, à DANIEL FRANCISCO DA SILVA, MASP: 1083083-4, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 ID1100037.

Revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº. 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº. 45.537 de 27 de janeiro de 2011, à MARIA EMÍLIA SIQUEIRA COSTA, MASP: 1175136-9, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 ID1100040.

Revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº. 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº. 45.537 de 27 de janeiro de 2011, à WDILEIA ALVES MENDES, MASP: 368.590-6, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 ID1100033.

Revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº. 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº. 45.537 de 27 de janeiro de 2011, à LUAM THALISSOM ALVES BOTELHO, MASP: 1384098-8, a gratificação temporária estratégica GTEI-3 ID1100003.

Revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº. 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº. 45.537 de 27 de janeiro de 2011, à DANIEL FRANCISCO DA SILVA, MASP: 1083083-4, a gratificação temporária estratégica GTEI-3 ID1100005.

Revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº. 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº. 45.537 de 27 de janeiro de 2011, à SANDRA CONSUELO DUARTE, MASP: 1020804-9, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 ID1100011.

Atribui nos termos do art.13 da Lei delegada 182, de 21 de janeiro de 2011, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial do dia 07 de julho de 2015, a Gratificação Temporária Estratégica GTEI-1 ID1100037, constante no anexo I do Decreto nº. 45.537, de 27 de janeiro de 2011, para a servidora WDILEIA ALVES MENDES, MASP: 368.590-6, da Diretoria Regional do Norte de Minas/Gerencia Regional de Montes Claros.

Atribui nos termos do art.13 da Lei delegada 182, de 21 de janeiro de 2011, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial do dia 07 de julho de 2015, a Gratificação Temporária Estratégica GTEI-3, ID1100003, constante no anexo I do Decreto nº. 45.537, de 27 de janeiro de 2011, para a servidora MARIA EMÍLIA SIQUEIRA COSTA, MASP: 1175136-9, da Diretoria de Coordenação de Programas e Projetos.

Atribui nos termos do art.13 da Lei delegada 182, de 21 de janeiro de 2011, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial do dia 07 de julho de 2015, a Gratificação Temporária Estratégica GTEI-3, ID1100005, constante no anexo I do Decreto nº. 45.537, de 27 de janeiro de 2011, para o servidor RUDIMAR BARBOSA, MASP: 905.025-3, da Diretoria Regional do Norte de Minas/Gerencia Regional de Januária.

Atribui nos termos do art.13 da Lei delegada 182, de 21 de janeiro de 2011, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial do dia 07 de julho de 2015, a Gratificação Temporária Estratégica GTEI-4, ID1100011, constante no anexo I do Decreto nº. 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ao servidor LUAM THALISSOM ALVES BOTELHO, MASP: 1384098-8, da Diretoria Regional do Norte de Minas/Gerencia Regional de Montes Claros.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2015.

Ricardo Augusto da Costa Campos
Diretor Geral
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE

21 723496 - 1

PORTARIA Nº 14, DE 21 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 11, da Lei Estadual nº 14.171, de 2002, e o inciso I, do art. 8º, do Decreto Estadual nº 45.681, RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência à Advogada TERESA CRISTINA DE SOUZA RAITES MAGNANI, servidora efetiva, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social – ADES/IDENE, portadora do MASP 1.377.371-8, para responder pela Procuradoria Jurídica do IDENE, no período de 24/07/2015 a 13/08/2015, em razão das férias regulamentares do Procurador-Chefe DANIEL FRANCISCO DA SILVA, MASP 1.083.083-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2015.

RICARDO AUGUSTO DA COSTA CAMPOS
Diretor Geral do IDENE

DESPACHO – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015 – BRASIL ALFABETIZADO FASE 2013-2014

Fica prorrogado a vigência de inscrição do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015 por mais 29 (vinte e nove) dias, até 04 de setembro de 2015.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2015.

RICARDO AUGUSTO DA COSTA CAMPOS
Diretor-Geral do IDENE

23 724524 - 1

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania

Secretário: Nilmário de Miranda

Expediente

RESOLUÇÃO SEDPAC Nº 08/2015.

Designa responsável pela manutenção e restabelecimento da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania (SEDPAC), no uso de competência atribuída pelo artigo 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado, nas Lei Delegadas nºs 179 e 180, de 2011, e considerando exigências previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000, no Decreto Estadual nº 45.583/2011 e na Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/AGE nº 4.781/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar responsável pela manutenção e restabelecimento da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, e dos fundos sob sua gestão, conforme artigo 256-I, da Lei Delegada 180/2011, junto ao Cadastro Único de Convênios – CAUC, e ao Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, ambos da União, o servidor Alexandre Moreira Vertelo, Masp 352.272-9, titular da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF) da SEDPAC.

Parágrafo Único: O Responsável designado contará com o apoio e suporte, por delegação e sob sua coordenação, dos servidores João Paulo dos Santos Barbosa, Masp 1.367.0674, Juliane Aparecida Prado, Masp 752.248-5, e Geraldo Moreira de Andrade, Masp 346.732-1, no exercício de atribuições e responsabilidades instituídas nesta Resolução.

Art. 2º. Para os fins desta Resolução, são outorgados, aos servidores designados no artigo anterior (caput e parágrafo), poderes de representação junto aos órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal, para os atos necessários ao cumprimento das responsabilidades e deveres junto aos cadastros das pessoas jurídicas (CNPJ) da SEDPAC (22.199.221/0001-73), e, conforme artigo 256-I da Lei Delegada Estadual nº 180/2011, do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos – FUNDIF (11.206.085/0001-85), do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA (12.252.931/0001-66) e do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FEI (21.390.387/0001-00).

Art. 3º. Por esta Resolução compete ao servidor designado:

I – Monitorar e realizar a manutenção e, quando necessário, providenciar o restabelecimento, da regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa da inscrição, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), junto à Receita Federal do Brasil (RFB), da SEDPAC, do FUNDIF, do FIA e do FEI;

II – Monitorar e ter acesso a cobranças, parcelamentos, processos administrativos, recursos, pedidos de compensação e de restituição, relatórios de pendências, certidões negativas e positivas, com ou sem efeito de negativas, solicitar e receber relatórios de restrições, fazer pedidos, entregar documentos, acompanhar procedimentos de fiscalização, prestar informações e fornecer, ao fisco, quaisquer outras informações sobre pendências e regularizações necessárias, extrair cópias, físicas ou digitalizadas;

III – Providenciar, emitir, monitorar e manter a regularidade de guias de recolhimento de Fundo de Garantia sobre Tempo de Serviço – GRF, e de Previdência Social - GFIP, de Certidões Negativas de Débitos - CND, de Certidões Positivas de Débito com Efeito de Negativa – CPD-EN, junto à Receita Federal do Brasil – RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, para os CNPJ informados nesta Resolução; e

IV – Acompanhar procedimento fiscal relacionado à SEDPAC e aos fundos, e cumprir diligências legais solicitadas por Auditor Fiscal da RFB.

Art. 4º. Visando a uma atuação preventiva, ou ao atendimento de exigências e demandas dos órgãos competentes, o Responsável poderá requerer, à Assessoria Jurídica, Auditoria Setorial, e a qualquer outra unidade da SEDPAC, ou dos Fundos, atuação articulada e coordenada no planejamento, execução e controle das ações e atividades que possam, direta ou indiretamente, influenciar a manutenção da regularidade objeto desta Resolução.

Art. 5º. O servidor designado no Artigo 1º é responsável pela manutenção da regularidade objeto desta Resolução, na forma do Decreto Estadual nº 45.583/2011.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de Julho de 2015.

NILMÁRIO DE MIRANDA
Secretário de Estado de Direitos Humanos,
Participação Social e Cidadania

23 724174 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

Secretário: Glênio Martins de Lima Mariano

Expediente

EDITAL 006/2015 - INFORMATIVO DE VISTA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, com fulcro no art. 21 da Lei 21.693/2015, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede de Belo Horizonte, com vista pelo prazo de 20 (dias), para eventual manifestação dos interessados, os seguintes processos de regularização fundiária rural: do município de

FREI GASPAREL, Clemente Alves da Silva, Fazenda Boa União; Herdeiros de José Monteiro Franco, Sem Nome; Altina Alves De Almeida, Sítio Bom Jesus; José Vilmar Rodrigues dos Santos, Sítio Conceição; Carlinda Tomé dos Santos, Córrego Conceição; Maria Santana Tomé Braga, Lagoa Dos Braga; Isaura Tomé Braga, Grota Do Braga; Suéli Tomé Braga, Grota dos Braga; Maria de Jesus Braga dos Santos, Córrego Conceição; Manoel José Monteiro, Sítio São Jacinto; Isaias José Monteiro, Sítio Bonfim; Bráz Teófilo Lisboa, Sítio São Bras; Sebastião Dias da Silva, Sítio São Sebastião; Maria Lúcia Pereira Sandes, Sítio Córrego da Pedra; Serafim Pereira de Souza, Sem Nome; Manoel Lopes Cardoso, Sítio Reino Encantado; José Pereira Duarte, Sem Nome; Próspero Almeida Santiago, Sítio Pouso Alegre; Lídio Esteves dos Santos, Sítio São José; Alexandra Rocha do Nascimento, Fazenda São Mateus; Alberto Rocha do Nascimento, Córrego São Mateus; Manoel Messias Barbosa, Sítio Bananal; Serafim Rodrigues Ferreira, Fazenda Conceição; José de Souza e Silva, Fazenda Olhos d'Água; Maria Zizinha Ferreira, Sítio Matzinha; Salvador Ferreira da Costa, Fazenda Boa Ventura; José Maria Jose Monteiro; Ana Paula Barbosa do Nascimento, Fazenda Santa Fé; Alex Rocha do Nascimento, Fazenda São Mateus; Alberto Monteiro Silva, Boa Ventura; Anselmo Monteiro Barbosa, Fazenda Alegria; Hermina José Monteiro, Córrego Boa Ventura; Valdemar Pereira Lima, Sítio Boa Vista; Josefa Pereira de Souza, Fazenda Mineira; Paulo Rodrigues de Souza, Sítio Recanto da Felicidade; José Milton Rodrigues da Rocha, Sítio das Pedras; Gilberto Alves da Silva, Fazenda Cêú Baixo; Maria Domingas Pereira, Fazenda Boa Vista; José Alves de Moura, Sítio Bom Jesus da Lapa; Germiro Alves de Almeida, Sítio União; José Geraldo Moura dos Santos, Sítio Dois Irmãos; Joaquim de Paiva e Ramos, Sítio Bom Jesus; Carolina Teixeira dos Santos, Sítio Conceição; Maria Geralda Vieira de Oliveira, Sítio Liberdade; Ailton Gonçalves Pereiras, Sítio Cantinho Que Deus Me Deu; Leivina da Costa / Ernesto de Souza Lima, Fazenda Bom Jesus; Edson de Jesus Pereira, Sítio Vila Rica; José Aparecido Pereira de Souza, Córrego Conceição; Sebastião Pereira Duarte, Sítio Santo Antônio; Aparecida Duarte de Souza, Córrego Santo Antônio; do município de ANTÔNIO DIAS: Maria da Penha Oliveira Moraes, Sítio Moraes – Bumba Mãe d'Água.

23 724606 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensora Pública-Geral: Christiane Neves Procópio Malard

Expediente

ATO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, ao(s) Defensor (es) Público(s):
0297, Geraldo Magela de Andrade Cal, Defensor Público de Classe Final, por 01 mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 14/07/2015.
0456, Juliana de Carvalho Bastone, Defensor Público de Classe Final, por 01 mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 06/07/2015.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, ao(s) Servidor (es) Público(s):
356.294-9, Conceição de Castro Viana, Assistente Administrativo da Defensoria Pública III-D, por 01 mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 13/07/2015.

23 724658 - 1

EDITAL DE CORREIÇÃO

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 32 e 34, I, da Lei Complementar Estadual n. 65/2003, que, a partir das 13 horas do dia 19 de agosto de 2015, será instalada Correição Ordinária, a ser realizada no período de 19 a 21 de agosto de 2015, na Defensoria de Defesa da Mulher em Montes Claros/MG, situadas na Av. Dr. João Luiz de Almeida, nº 454, Bairro Vila Guilherme–CEP: 39400-466, para a qual ficam convidados os Defensores Públicos, Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventários, demais autoridades, assistidos e interessados em geral, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição. Belo Horizonte, 23 de julho de 2015.

Ricardo Sales Cordeiro
Corregedor-Geral
MADEP 196

23 724649 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Marco Antônio Badaró Bianchini

Expediente

Atos Assinados pelo Senhor Coronel PM Respondendo pela Diretoria de Recursos Humanos da Polícia Militar de Minas Gerais.

Transferindo,
- de conformidade com o art. 1º, inciso I, da Resolução n. 3.806/05, e em conformidade com o art. 1º, inciso III, do Decreto n. 36.885/95, transfere, voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada, o n. 105.287-7, Cb QPPM Ronaldo Moisés Leão, da EFO, a partir de 21/07/2015, data de seu afastamento, nos termos do art. 136, §1º c/c art. 159, §2º, inciso II, ambos da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, com os proventos integrais de sua graduação, de acordo com o art. 2º, inciso II, da Lei Delegada n. 37/89, c/c o art. 1º, §§1º, 2º e 3º, da Lei Delegada n. 43/2000, art. 31, §4º, art. 39, §11, art. 112 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas Emendas à Constituição n. 57/2003 e n. 59/2003. Fez jus ao adicional trintenário a partir de 12/07/2015. Deixa de ser promovido em conformidade com o art. 220, IV c/c art. 203, IX, a), da Lei n. 5.301/69.

Reformando,
- de conformidade com as atribuições que lhe foram subdelegadas pelo art. 1º, inciso II, da Resolução n. 3.806, de 10Mar05, e art. 1º, inciso III, do Decreto n. 36.885, de 23Mai95 e art. 140, I, da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, reforma na Corporação o n. 158.536-3, Cb QPPM Higor Daniel Claudino Câmara dos Santos, do 34º BPM, a partir de 28/08/2014, com os proventos integrais de sua graduação, de acordo com o art. 44, I, b), da Lei Delegada n. 37, de 13/01/89, c/c art. 1º, §§1º, 2º e 3º da Lei Delegada n. 43/00; §4º do art. 31, §11 do art. 39, todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas Emendas à Constituição n. 57/2003. Foi considerado definitivamente inválido para o serviço militar, pela Junta Central de Saúde, conforme Laudo de Reforma de n. 44, de 28/08/2014. Fica retificado o Título de Reforma publicado no MG n. 70, de 16/04/2015 e BGPM n. 28, de 16/04/2015, por motivo de o militar ter sido promovido por invalidez com data retroativa a 12/07/2013, conforme ato publicado no MG n. 127, de 11/07/2015 e BGPM n. 51, de 14/07/2015.

23 724612 - 1

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A CORONEL PM DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições contidas no Regulamento da Diretoria de Recursos Humanos da PMMG (R-103), aprovado pela Resolução n. 3.875, de 08 agosto de 2006, CONVOCA o candidato NOMEADO conforme o Edital nº 02/2011, SEPLAG/PMMG, homologado e publicado no “Minas Gerais” nº 131, de 17 de julho 2015, em VIRTUDE DE DECISÃO JUDICIAL, PROCESSO N.0145.13.032442-2, MANDADO DE SEGURANÇA, em 17/07/2015, proferidapelo MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública Estadual, da Comarca de Juiz de Fora, e que determinou a POSSE pleiteada pelo candidato abaixo relacionado:

O candidato deverá comparecer com a documentação descrita no respectivo edital, na Diretoria de Educação Escolar e Assistência Social – DEEAS, situada na Av. Amazonas, 6455, Bairro Gamaleira, (complexo 5º BPM), Belo Horizonte-MG, telefones: (31) 2123-1140 e (31) 2123-1143, na data e horário explicitados no cronograma abaixo:
CRONOGRAMA DE POSSE

Data	17/07/2015 a 17/08/2015
Horário	De 08:30 às 12:00 ou De 14:00 às 16:00

UNIDADE:JUIZ DE FORA

PEB1A-24 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA PMMG – ANOS INICIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
8º	ANDERSON DOS SANTOS ROMUALDO	MG12675917

CLÁUDIA ARAÚJO ROMUALDO, CEL PM

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

23 724425 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares

Diretor-Geral: Cel PM QOR Marcio dos Santos Cassavari

Exoneração de Cargo Efetivo a Pedido
O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM), no uso das atribuições legais, exonera a pedido, Bruna Monteiro de Castro Ventura, Matricula nº 700.045-6, do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico de Segurança Social, Nível I, Grau A, a partir de 23 de Junho de 2015.
Belo Horizonte, 24 de junho de 2015.

(a) Márcio dos Santos Cassavari, CEL PM QOR

Diretor-Geral

22 723915 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wanderson Gomes da Silva

Expediente

POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE TRANSITO/DETRAN/MG

Portaria N.º 736, de 20 de julho de 2015

A Diretora Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições, e:

Considerando que Paulo Roberto Ferreira Duca, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 028905940-52, Categoria “B” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado, conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto nos art.306, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Belo Horizonte, nos seguintes processos nº 024.10.269.899-0, e 024.10.179.570-6 em que teve o seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 07 (sete) meses e 2 (dois) meses, respectivamente;

Considerando que não foi interposto recurso contra qualquer uma das sentenças acima e somando-se as condenações para suspender o direito de dirigir veículos automotors, deverá o condutor ficar suspenso pelo prazo total de 9 (nove) meses.

Resolve:
Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº. 9.503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e direção veicular, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº. 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Andrea Vacchiano
Diretora do DETRAN/MG

Portaria N.º737, de 20 de julho de 2015

A Diretora Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições, e:

Considerando que Antonio Henrique De Oliveira, Titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 0153066691-90 categorias “AD” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado, conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto nos art.306, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de BELO HORIZONTE, no processo nº.024.10.221.223-0, teve seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02 (dois) meses;

Considerando que não foi interposto recurso contra a sentença, permanecendo a suspensão do direito de dirigir veículos automotores pelo prazo de 02 (dois) meses;

Considerando que referida sentença já transitou em julgado em 25.03.2013.

Resolve:
Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº. 9.503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e direção veicular, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº. 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Andrea Vacchiano
Diretora do DETRAN/MG

Portaria N.º 738, de 20 de julho de 2015

A Diretora Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições, e:

Considerando que Rinaldo Alves Peixoto, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 028521049-11 categorias “AB” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado, conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto nos art.302, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de ARAGUARI, no processo nº.035.14.00493-8, teve seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 01 (um) ano;

Considerando que foi interposto Recurso contra a Sentença, não foi dado provimento ao recurso para modificação da suspensão do direito de dirigir veículos automotores, pelo qual se manteve pelo prazo de 01 (um) ano;

Considerando que referido acórdão já transitou em julgado em 24.01.2014.

Resolve:
Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº. 9.503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e direção veicular, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº. 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Andrea Vacchiano
Diretora do DETRAN/MG

Portaria N.º 739, de 20 de julho de 2015

A Diretora Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições, e:

Considerando que Libânio Pereira De Araújo Neto, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 052502437-79, categoria “C” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado, conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto nos art.306, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Patos de Minas, no processo nº.0480.12.008.041-5, teve seu direito de dirigir veículos automotor suspenso pelo prazo de 03 (três) meses;

Considerando que não foi interposto recurso contra a sentença, permanecendo a suspensão do direito de dirigir veículos automotores pelo prazo de 03 (três) meses;

Considerando que a referida sentença transitou em julgado em 05/05/15.